

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

### DECRETO Nº 6.636 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU Azul, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

### **DECRETA:**

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:  02.00 - Governo Municipal  02.10 - Gabinete do Prefeito  0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 000 - 15
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue: 02.00 - Governo Municipal 02.10 - Gabinete do Prefeito 0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 - 16



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

2

0412300032.015000 - Manutenção do Gabinete do Secretario 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
Jurídica - <b>000</b> – 147	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.01.00.00 - Indenizações - <b>000</b> - 148	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.02.00.00 – Restituições - <b>000</b> – 149	R\$ 1.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa	
Jurídica - 103 – 265	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.01.00.00 – Indenizações - <b>103</b> – 266	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.02.00.00 – Restituições - <b>103</b> – 267	R\$ 1.000,00
Total	.R\$ 16.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de junho de 2022.

**Laurindo Sperotto** Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

### PORTARIA № 127, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor MARCOS JOSÉ ZANGALLI, nacionalidade brasileira, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Curitiba –PR, com a finalidade de levar paciente para consulta com nefrologista no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, veículo da frota 233, com saída de Céu Azul dia 24 de junho/2022 e retorno em 25 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 24 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

### PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

### Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 1 ½ (uma diária e meia) ao servidor **Hermes Roberto Corrêa**, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de buscar computadores doados ao Município pelo Estado, para uso da Agência do Trabalhador, com saída de Céu Azul com veículo oficial no dia 30 de junho/22 e retorno em 1° de julho de 2022, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

### PORTARIA Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Concede Diárias a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede 1 ½ diária (uma diária e meia) a **Claudinei Franco Schimaniak**, servidor público desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel e alimentação durante viagem a Curitiba — PR, com a finalidade de buscar computadores doados ao Município pelo Estado, para uso da Agência do Trabalhador, com saída de Céu Azul com veículo oficial no dia 30 de junho/22 e retorno em 1° de julho de 2022, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

7º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 155/2021 – M.C.A. – Pregão Eletrônico nº 65/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: PETROLIUM COMBUSTIVÉIS LTDA, CNPJ: 00.179.490/0001-35

Alteração: Promover o reajuste do preço do Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 6,35 para

R\$ 6,92.

Com vigência a partir de 22 de junho de 2022.

Data da Alteração:22 de junho de 2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ÂNGELO ALBERTO CHIODINI



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

### **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**

 $2^{\circ}$  Aditivo - Contrato  $N^{\circ}.13/2021$  de 20/04/2021 - Ref. Inexigibilidade  $n^{\circ}.$  11/2021, Ref. Chamamento

Público nº 4-2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JORNAL O MOMENTO LTDA (Jornal O Momento)

OBJETO: Credenciamento de jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração. Conforme Chamamento Público 4-2019

Alteração: promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência 30 de junho de 2022 a

30 de junho de 2023. PRAZO VIGÊNCIA: 30/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039880000 1405 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JULIO CESAR ROSSI



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 - M.C.A.

PROCESSO Nº 171/2022 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Inscrição para capacitação sobre as Atribuições da Secretaria de Finanças e Secretaria de Educação, Novo Curso de Aplicação dos Recursos do SUS; Novo Curso do DigiSUS (DGMP); Novo Curso sobre Instrumentos de Planejamento do SUS - PMS - PAS - LOA, para a participação do Secretário de Finanças e da Secretária de Educação nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2022 na cidade de Curitiba - PR.

Justificativa: Considerando o treinamento ministrado pelo Dr. César Augusto Frantz Machado Graduado em Direito e Ciências Contábeis, Especialista em Direito Sanitário, Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho doutorado em Dir. Público, possuem especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentada nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, enquadrando ainda a contratação no Inciso II do Art. 24, decorrente do valor enquadra-se nos limites de dispensa de licitação.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
CESAR A FRANTZ MACHADO - ME	17.706.894/0001-32	1.960,00

Céu Azul, 23 de junho de 2022.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024



### Secretaria Municipal de Educação Céu Azul-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia o Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 118, de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 25 de junho de 2021, Edição de nº 2.752.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves, o mandato do Conselho Escolar segue em consonância com o disposto na Lei nº 2086/2019, de 25 de setembro 2019, que dispõe sobre os Conselhos Escolares dos Estabelecimentos de Ensino mantidos pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato do Conselho Escolar teve início em 30 de março de 2021, com duração de 02 anos, com encerramento em 30 de março de 2023.

Art. 3º Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves nomeado pela Resolução nº 042/2021. O Conselho fica composto pelos seguintes membros:

- I. Presidente:
  - Marcia Mendes (Diretor)
- II. Vice Presidente:

Cleonilda Vieira dos Santos (Coordenadora Pedagógica)

III. Secretária:

Ana Luiza Abreu de Guilherme (Rep. dos Funcionários)

IV. Representante dos Professores: Taiza Angélica da Costa dos Santos

Angélica Soares Fonseca

- V. Representante dos Pais de Alunos:
  Michele Moreira Batistel
- VI. Representante de Alunos:

Lucas Matheus de Oliveira Ribeiro - Responsável: Roseli Fernandes de Oliveira





De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022

Edição Nº: 3024



### Secretaria Municipal de Educação Céu Azul-Paraná

VII. Representante da APPF:

Adriana Cristina da Silva

VIII. Representante da Comunidade Local:

Gilda Aparecida dos Santos Porta

Neusa Eli da Silva

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 42 de 09 de agosto de 2021.

Secretaria de Educação, 24 de junho de 2022.

Josiane Ines Hoger Secretária Municipal de Educação Dec. nº 6.318/2021